



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO Nº 103/2025

PROCESSO Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o MUNICÍPIO DE MIRAÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro: Centro, Mirai-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADAELSON MAGALHÃES**, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.854.583/0001-83, com sede na Praça do Rosário, nº 32, Rosário, Leopoldina/MG, CEP 36.704-108, neste ato representado por seu titular, Diogo Ferreira Moreira Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [número, se disponível] e inscrito no CPF sob o nº 123.552.156-77, doravante denominado CONTRATADO;

Considerando que o CONTRATANTE aderiu à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Licitatório nº 067/2025, da Prefeitura Municipal de Argirita/MG (CNPJ 17.730.011/0001-20), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para o fornecimento de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos;

Considerando o Ofício nº 67/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mirai, datado de 03 de setembro de 2025, que solicita a contratação dos serviços para o evento "Samba e Viola", com especificação dos itens, quantidades, valores unitários e total, em atendimento às necessidades do evento a ser realizado na cidade de Mirai/MG;

Considerando que os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços são economicamente vantajosos e compatíveis com o mercado, sem necessidade de nova licitação, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

As partes resolvem celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de locação, fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços correlatos para o evento "Samba e Viola", a ser realizado na cidade de Mirai/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do CONTRATANTE, na Ata de Registro de Preços nº 015/2025 e no Ofício nº 67/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.2. Os serviços compreendem os seguintes itens, quantidades, valores unitários (extraídos da Ata de Registro de Preços) e valores totais, totalizando R\$ 116.237,78 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos):

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VAL.UNIT. | VAL.TOTAL |
|---------|---|--------|-------|-----------|-----------|
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M ²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. | DIARIA | 14 | 526,00 | 7,364,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M ²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. | DIARIA | 2 | 812,00 | 1.624,00 |
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES CONTENDO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO. DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. VALOR POR DIÁRIA hora | DIARIA | 2 | 4.300,00 | 8.600,00 |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINA SANITÁRIA QUÍMICA PCD, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA; 2 TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM BARRAS DE SEGURANÇA LATERAL; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E | DIARIA | 2 | 500,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO” EXTERNO; COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS; COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO PNE; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES DA CABINE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050. VALOR POR | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | DIÁRIA | | | | |
|----|---|-----------|-----|----------|-----------|
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA. | DIARIA M2 | 24m | 633,33 | 15.199,92 |
| 17 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA, SILENCIOSO, C/ OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA. | DIARIA | 02 | 2.733,33 | 5.466,66 |
| 21 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA. | DIARIA | 02 | 7.500,00 | 15.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----------|-----------|
| 23 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRAS, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO OU POLIPROPILENO . CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. VALOR POR DIÁRIA | DIARIA | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| 24 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X 70□ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVEL, ALTURA 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM. VALOR POR DIÁRIA. | DIARIA | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 27 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA | DIARIA | 02 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| 33 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES | DIARIA | 02 | 11.000,00 | 22.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA</p> <p>/ 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01/ AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------|----------|
| 38 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 2 METROS DE LARGURA X ALTURA MÍNIMA 1 METRO E MÁXIMA 1,20. VALOR POR DIÁRIA | DIÁRIA | 100 | 50,00 | 5.000,00 |
| 40 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA – VALOR POR EVENTO O M2 | Diaria | 100 | 60,00 | 6.000,00 |
| 39 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL | DIARIA | 20 | 276,66 | 5.533,20 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 116.237,78 |
|--------------|-----------------------|

1.3. Os serviços deverão ser executados com materiais de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender às expectativas de qualidade, segurança e estética para eventos públicos, conforme justificativa no Termo de Referência.

1.4. A montagem e operação ocorrerão no local do evento em Mirai/MG, com desmontagem imediata após o término, sem prejuízo ao patrimônio público ou ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços terá início em **09/09/2025**, com a montagem e instalação dos itens contratados, e se encerrará em **14/09/2025**- um dia após o evento, final do evento "Samba e Viola", incluindo a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas.

2.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará na data fixada na Cláusula 2.1, correspondente à conclusão integral do objeto contratual, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência será admitida somente em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo CONTRATANTE, observados os limites legais e a manutenção das condições econômicas previstas na Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 116.237,78 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), estimado com base nas quantidades e valores unitários da Ata de Registro de Preços, imutáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pela fiscal do contrato, comprovando a execução integral e satisfatória dos serviços, via depósito em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

3.3. Deduções serão aplicadas por eventuais glosas, multas ou danos, conforme arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os recursos orçamentários são oriundos da dotação 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0010.2.0044, exercício 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Executar os serviços com qualidade, pontualidade e segurança, fornecendo mão de obra qualificada, equipamentos em perfeito estado e materiais conforme especificações.

4.2. Obter todas as licenças, alvarás e aprovações necessárias.

4.3. Cumprir normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.4. Permitir fiscalização plena pelo CONTRATANTE, fornecendo relatórios e acesso a documentos.

4.5. Cumprir integralmente todas as condições, especificações e formas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Licitatório nº 067/2025, da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, bem como no Termo de Referência que subsidiou a adesão do CONTRATANTE à referida Ata, assegurando que os serviços sejam executados em estrita conformidade com os padrões de qualidade, segurança e prazos ali definidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fornecer local adequado para execução, com acesso à energia e infraestrutura básica.

5.2. Atestar a execução dos serviços e efetuar pagamentos nos prazos.

5.3. Designar fiscal do contrato, nos termos do art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e relatar o desempenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento, aplicam-se penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa de até 10% do valor contratual por infração, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.2. Multas serão descontadas do pagamento ou cobradas judicialmente, com atualização monetária.

6.3. O CONTRATADO tem direito a ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão ocorrerá nos casos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, como inadimplência, falência ou interesse público.

7.2. Na rescisão por culpa do CONTRATADO, aplicam-se sanções e ressarcimento de prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. Fica designada como fiscal do presente contrato a servidora DANIELE GOMES VIEIRA XAVIER, que será responsável por acompanhar, fiscalizar e relatar o desempenho da execução dos serviços, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade com o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

8.2. A fiscal poderá requisitar documentos, relatórios e esclarecimentos do CONTRATADO, bem como adotar medidas necessárias para assegurar a correta execução do objeto contratual, comunicando eventuais irregularidades ao CONTRATANTE para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 e princípios da administração pública (art. 5º).

9.2. Vedada a subcontratação sem autorização prévia.

9.3. Foro: Comarca de Mirai/MG, com renúncia a qualquer outro.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Mirai/MG, 03 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CONTRATANTE - Município de Mirai

DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
CNPJ: 18.854.583/0001-83
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Luciana Dinar da Silva
CPF: 055.820.116-41

Nome: Ailton Soares da Costa
CPF: 317.280.816-53

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699